Ata de reunião do Conselho Fiscal e Administrativo do IPMP

Ao 01 dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, às 15:00 na sala de reuniões do IPMP- sito Rua 31 de março, nº 221, Centro, nesta cidade de Paragominas.

Reuniu-se o conselho fiscal e Administrativo deste instituto para discutirmos algumas situações que estão acontecendo nesta Instituição. A reunião teve inicio com a fala do Conselheiro Administrativo Alexandre, o mesmo cobrou ações do Presidente do Instituto com relação ao pagamento das diárias dos conselheiros, pois foi solicitado junto ao jurídico um parecer do reajuste conforme consta na Lei pelo entendimento jurídico do Instituto, mas esse parecer foi indeferido pelo controlador do Município, o conselheiro aconselhou que se nada for resolvido, ou seja, a Lei cumprida, o mesmo irá procura o ministério público para averiguar e fazer cumprir a lei.

O presidente se posicionou alegando que assim se foi informado sobre o indeferimento do parecer buscou o procurador para o mesmo emitir um documento por inscrito esclarecendo o indeferimento. E ainda, que o procurador emitiu o parecer depois de um aconselhamento jurídico.

Todos os outros conselheiros se posicionaram com o mesmo pensamento, pois as decisões que estão sendo tomadas neste Instituto pelos conselhos, não estão sendo respeitadas, pois o controlador do município está se opondo as decisões do jurídico do Instituto entendendo a Lei de outra forma. O conselheiro Alexandre também solicitou ao presidente que o mesmo se posicione via documento sobre esta situação.

Foi constatado que já houve o reajuste no salário dos funcionários do Instituto, portanto diante da discussão o conselho deliberou que se aplique a devida correção também nas diárias dos conselheiros, sem mais a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão às dezoito horas.

Danilo dos Santos Araujo

Evaldo dos Santos Oli-

Carmelina Felix de Moraes

Anderson Oliveira

Alexandre Coelho de Oliveira

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direto que, o **Conselho Administrativo do IPMP** esteve reunido ordinariamente no dia 01/08/2018, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais-IPMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

- Alexandro Coelho de Oliveira
- Ednaldo colares da Silva
- Danilo dos Santos Ananias
- D Anderson Elias de Oliveira
- Maria do Carmo Pereira de Oliveira
- Roberto Antonio dos Reis Gomes

E por ser verdadeiro assino a presente declaração.

Roberto Antonio dos Reis Gomes
Presidente do conselho Administrativo

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DIA 14/08/2018

Aos dias quatorze do mês de dois mil e dezoito (14/08/2018), às quatorze horas na sala de reuniões do IPMP- sito Rua 31 de marco nº 221, Centro, nesta cidade de Paragominas. Reunir-se o conselho Administrativo composto pelos senhores(a) Roberto Antônio dos Reis Gomes, Maria do Carmo Pereira de Oliveira, Ednaldo Colares da Silva, e Alexandro Coelho de Oliveira, Danderson Elias de Oliveira e Danilo dos Santos Ananias, Carmelina Feliz de Moraes, Maria Dhieny Correa Ramos, Ercilando dos Santos Oliveira. Com a presença do Prefeito Municipal Paulo Pombo Tocantins, Jaqueline Peçanha, Raulison Dias e Nataly da Silva Correa. Iniciada a reunião com o conselheiros Ednaldo colares questionando o fato de que os pagamentos referentes aos jetons foram pagos e houve parecer negativo do controlador pois já houve parecer favorável da assessoria jurídica do IPMP. Conselheiro Alexandro se posiciona contra o parecer e vota para que seja acionado a justiça, assim como, solicita o parecer do Presidente Ráulison em relação ao caso, pois, há divergências nos entendimentos. Dra Jaqueline se posiciona em relação ao posicionamento jurídico divergente que seja acionado o judiciário, uma vez que, não foi parecer favorável. Colares questiona o parecer alegando que já foi aplicado a lei neste caso, e a Prefeitura precisa recorrer, pois ao entendimento da maioria conselheiro a lei foi aplicada de forma geral. Alexandro sensibiliza com o a dra Nataly no que diz respeito ao parecer dado em relação ao pagamento da folha e dos jetons. Presidente do Conselho Administrativo Roberto Antonio questiona o fato das divergências em relação ao parecer dos assessores jurídicos, e todos são de acordo a enviar os pareceres ao Tribunal de Contas dos Municípios, para outras interpretações, pois todos votam que continue a ser pagos os valores e caso seja parecer contrário que todos estão de acordo com a devolução dos valores conforme fala do conselheiro alexandro, assim como, os servidores que perceberam também farão devolução. Presidente Ráulison sugere que sejam praticados os valores anteriores onde todos os conselheiros não aceitam. Presidente Roberto, fala sobre o aumento da alíquota do patronal e os casos de cumprimento da lei 422/87 em relação às vantagens adquiridas pelo servidor efetivo que estar sem ser corrigidos, o déficit apenas aumenta e a falta do ajustes e correção das vantagens não aplicadas e estão sobrecarregando o Instituto de Previdência do Municipal. Colares ainda fala sobre o comprometimento da folha e diz que a sugestão seria retrair o números de servidores contratados para equacionar o déficit com novo concurso publico. Prefeito diz que o desejo é haver novo concurso e a redução dos valores d folha de pagamento considerando o limite prudencial, assim como, fala sobre a aplicabilidade da lei. Dra Jaqueline fala sobre os pareceres jurídicos favoráveis, aos pagamentos dos retroativos que estes estão na dependência do financeiro da prefeitura. Conselheira Carmelina pergunta sobre quando a resposta a respeito do documento enviado à Prefeitura sobre as medidas que o executivo vai tomar para que o Conselho consiga agilizar o aprovação do cálculo atuarial. O prefeito diz que há necessidade de regulamentar a lei vigente para melhor governabilidade. Todos os conselheiros são de acordo de realizar a progressão e revisão da lei de agora para frente, pois o plano atual tem muitas falhas e precisam ser ajustados. Dra Jaqueline diz que esta sendo feito um redimensionamento dos contratos temporários e já esta havendo esse posicionamento. Alexandro diz que a dra Nataly agiu de forma correta pois, ela se posicionou, e a Dra Nataly relata que já havia divergência de valor de pagamento de folha. O Jurídico da prefeitura Dra Jaqueline coloca que terá que iniciar a pauta da reformulação da lei de cargos carreiras, havendo regras de transição não terá problemas. Conselheira Maria do Carmo coloca a necessidade da devolutiva da Prefeitura em relação

Mª Dhieny C. Ramos

aos documentos da pauta do estudo atuarial. Roberto coloca a necessidade de termos um controlador da prefeitura que compactue do mesmo pensamento e a necessidade termos concursados na área e inclusive de termos controlador próprio do Instituto de Previdência do Município. Prefeito coloca que a figura do controlador é para manter a ordem dos assuntos em relação ao que esta sendo praticado. Alexandro fala que seu posicionamento era para suspender o controlador, pois ele não foi ético nem técnico no parecer emitido, uma vez que não houve fundamentação sólida. Também solicita que seja todos sejamos tratados de forma igual e respeitosa e responsável. Danderson fala do respeito e manutenção da ordem, que haja diálogo. Apela pelo respeito e pela autonomia. Colares diz que quando começou no conselho o jurídico não funcionava de forma satisfatória, de fato agora o conselho tem uma assessoria jurídica que funcione onde a Dra Nataly tem se mostrado eficiente e eficaz com seus pareceres. Ficando decidido por unanimidade que todos os envolvidos realizem a consulta ao tribunal, Assessoria jurídica da Prefeitura, controlador, assessoria jurídica do Instituto de previdência Municipal, o presidente do instituto, presidentes dos conselhos. Finalizando com o comprometimento da Prefeitura em estudar a pauta enviada e nos remeter uma resposta. Ficou decidido por ambos conselheiros tanto do Conselho Administrativo quanto conselho Fiscal que a Assessoria Jurídica do Instituto de previdência para o recebimento mantendo o símbolo 080-4 em atendimento ao artigo 34 da lei 952/2017, pois tem que seguir o regime da Prefeitura, votado a **favorável** pelo pagamento. Decidido também por **unanimidade a manutenção da decisão do pagamento da folha dos servidores do IPMP e da gratificação conforme artigo 105 §1 da lei 884/2015,** de acordo com o que foi praticado no mês de julho de 2018, até que haja novo parecer e consulta ao tribunal de contas, assim como, manifestação dos entes por escrito. De forma que foi dada por encerrada a reunião e lavrada a ata onde todos os presentes assinam.

Deliberadores (Conselho Administrativo e Fiscal):

Maria do Carmo Pereira de Oliveira

Roberto Antônio dos Reis Gomes

D Anderson Elias de Oliveira

Ednaldo Colares da Silva

Alexandro Coelho de Oliveira

Danilo dos Santos Ananias

Carmelina Feliz de Moraes

Maria Dhieny Correa Ramos

Ercilando dos Santos Oliveira

Ráulison Dias Pereira

Paulo Pombo Tocantins

Jaqueline Peçanha

Nataly da Silva Correa

Carmelina Feliz de Moraes

Maria Dhieny Correa Ramos

Ercilando dos Santos Oliveira

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direto que, o **Conselho Administrativo do IPMP** esteve reunido ordinariamente no dia 14/08/2018, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais-IPMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

- Alexandro Coelho de Oliveira
- Ednaldo colares da Silva
- Danilo dos Santos Ananias
- D Anderson Elias de Oliveira
- Maria do Carmo Pereira de Oliveira
- Roberto Antonio dos Reis Gomes

E por ser verdadeiro assino a presente declaração.

Roberto Antonio dos Reis Gomes
Presidente do conselho Administrativo

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DIA 17/08/2018

Aos dias dezessete do mês de agosto de dois mil e dezoito (17/08/2018), às oito horas e trinta minutos na sala de reuniões do IPMP- sito Rua 31 de marco nº 221, Centro, nesta cidade de Paragominas. Reunir-se o conselho Administrativo composto pelos senhores(a) Roberto Antônio dos Reis Gomes, Maria do Carmo Pereira de Oliveira, Ednaldo Colares da Silva, e Alexandro Coelho de Oliveira, e Danilo dos Santos Ananias, Carmelina Feliz de Moraes, Maria Dhieny Correa Ramos, Ercilando dos Santos Oliveira. Iniciada a reunião com a leitura do ofício 330/2018 do dia 17 de agosto de 2018/IPMP, comunicando a decisão do presidente do Instituto de Previdência do Município de retomar o pagamento da folha de pessoal conforme parecer da controladoria e jurídico da prefeitura, frisando esclarecer que não há parecer jurídico até o momento desta reunião e nem da solicitação enviada indo de encontro à decisão tomada por todos os conselheiros em reunião onde estava presente o prefeito Paulo Pombo Tocantins, Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Jaqueline Peçanha, Presidente do Instituto de Previdência Raúlison Dias e Assessora Jurídica do Instituto de previdência Nataly Correa, onde foi decidido por unanimidade que os pagamentos ficariam mantidos da forma que foi decidido uma vez que não houve manifestação da Assessoria Jurídica da Prefeitura por escrito, de forma que a decisão dos Conselhos Administrativo e Fiscal foi pautada nos pareceres jurídicos do IPMP e Empresa de Assessoria e consultoria ABCPREV, reforçando que os conselhos juntamente com a Gestão municipal decidiram realizar uma consulta ao Tribunal de Contas dos Municípios para dirimir as duvidas em relação as leis 884/2015 e 952/2017 que vão de encontro aos pagamentos dos cargos em comissão e funções gratificadas. Diante dos fatos o Conselho Administrativo **decide pelo afastamento** do Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paragominas o **Sr. Ráulison Dias Pereira** feita ao Prefeito Municipal por tempo indeterminado por não **acatar a decisão do conselho Administrativo** como atribuição descrita na lei 884/2017 Art. 116, onde também foi colocado pelo presidente do IPMP que a decisão foi tomada apenas pelos conselhos e não houve concordância da Presidência. Todos os conselheiros presentes ressalta que não tem nada que desabone a conduta do presidente, porém, apenas no que se refere ao não cumprimento de uma decisão tomada em colegiado no dia 01/08/2018 e 14/08/2018. De forma que foi dada por encerrada a reunião e lavrada a ata onde todos os presentes assinam.

Deliberadores (Conselho Administrativo e Fiscal):

Maria do Carmo Pereira de Oliveira

Roberto Antônio dos Reis Gomes

FALTOU
D Anderson Elias de Oliveira

Ednaldo Colares da Silva

Alexandro Coelho de Oliveira

Danilo dos Santos Ananias

Mª Dhieny C Ramos

Carmelina Feliz de Moraes

Carmelina Feliz de Moraes

Maria Dhieny Correa Ramos

Ercilando dos Santos Oliveira

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direto que, o **Conselho Administrativo do IPMP** esteve reunido ordinariamente no dia 17/08/2018, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais-IPMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

- Alexandro Coelho de Oliveira
- Ednaldo colares da Silva
- Danilo dos Santos Ananias
- Maria do Carmo Pereira de Oliveira
- Roberto Antonio dos Reis Gomes

E por ser verdadeiro assino a presente declaração.

Roberto Antonio dos Reis Gomes
Presidente do conselho Administrativo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DIA 21/08/2018

Aos dias vinte e um do mês de agosto de dois mil e dezoito (21/08/2018), às 14:00 horas e trinta minutos na sala de reuniões do IPMP- sito Rua 31 de marco nº 221, Centro, nesta cidade de Paragominas. Reunir-se o conselho Administrativo composto pelos senhores (a) Roberto Antônio dos Reis Gomes, Maria do Carmo Pereira de Oliveira, Ednaldo Colares da Silva, e Alexandro Coelho de Oliveira, Danderson Elias de Oliveira e Danilo dos Santos Ananias. Começando a reunião com a avaliação e análise da folha de pagamento do Instituto de Previdência do Município, onde houve um aumento em média de 28,2% do mês de junho para julho/2018, onde se discutiu a aplicabilidade a Lei 952/2017. Também discutido, a respeito da consulta a ser formulado ao Tribunal de Constas dos Municípios. Conselheiro Danilo Fala a Respeito do impacto na folha, pois foi nos colocado que não haveria impacto nem aumento de despesa, algo que não aconteceu, diante da situação pede que retorne os valores praticados anterior diante do envio do parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Alexandro entende a colocação do conselheiro Danilo, porém, é contra retroagir a decisão. Conselheiro Ednaldo Colares concorda com o Danilo, porém, entende que esta solicitando apenas o cumprimento da lei atual, e que o Presidente do Instituto de Previdência não se manifestou durante a reunião, e apenas encaminhou documento, onde todos os pareceres foram apreciados e que o Presidente deveria ter participado das tomadas de decisões e no momento não se colocou contrário, onde por diversas vezes o conselho teve êxito nas discursões com participação da presidência. Conselheiro Alexandro diz que tem necessidade de enviar um documento ao executivo suspendendo todos os atos do Presidente do IPMP pelo não cumprimento do pedido. Conselheiro Ednaldo Colares não concorda com a proposta do Conselheiro Danilo, pois no entendimento dele não tem consistência, considerando os pareceres e o documento apresentado posterior da Secretaria de Assuntos Jurídico recebido dia 21/08/2018, com vistas na decisão tomada na última reunião solicita que primeiro seja respondido à solicitação enviada. Conselheiro Alexandro diz que entende o posicionamento do Conselheiro Ednaldo Colares, que a única interpelação do Danilo é a deixar que os valores anteriores retornem a folha, que não houve, mas não concorda em ter retornar a decisão, pois estaria fragilizando o conselho. Diante das situações colocadas, conselheiro Danderson também não concorda em retornar a decisão de voltar a praticar os valores anteriores. Conselheiro Roberto coloca sua preocupação em relação ao posicionamento dos conselheiros em como a população e nossos colegas receberam a decisão. Conselheiro Danilo é a favor de voltar a folha anterior devido o aparecimento de situações baseada no aumento de 28,2% da folha líquida do instituto de previdência do município até que haja resposta do Tribunal de Contas dos Municípios, valendo ressaltar que a folha foi paga sem parecer e aprovação do conselho. Após longa discursão, sobre o parecer da assessoria jurídica da prefeitura que foi feito datado do dia 10/08/2018, o presidente do instituto Sr Ráulison decidiu manter sua decisão de retroagir aos valores anteriores, mesmo havendo parecer da Assessoria jurídica do Instituto de Previdência do Município e ABCPREV, explicando que de forma equivocada havia tomado a decisão de aplicar as novas nomenclaturas, porém, as referencias numéricas aplicadas aumentou os valores, o que ultrapassa os limites e o mesmo não quer incorrer em crime improbidade, algo que mesmo depois de sua longa trajetória de serviço público não deseja, uma vez que estar em fim de carreira. Mediante as colocações, o conselheiro Danilo solicitou que fosse suprimido seus questionamentos. De forma que foi dada por encerrada reunião as 17:45 hs e lavrada a ata onde todos os presentes assinam.

Deliberadores (Conselho Administrativo):

Maria do Carmo Pereira de Oliveira

Roberto Antônio dos Reis Gomes

D Anderson Elias de Oliveira

Ednaldo Colares da Silva

Alexandro Coelho de Oliveira

Danilo dos Santos Ananias

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direto que, o **Conselho Administrativo do IPMP** esteve reunido ordinariamente no dia 21/08/2018, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais-IPMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

- Alexandro Coelho de Oliveira
- Ednaldo colares da Silva
- Danilo dos Santos Ananias
- D Anderson Elias de Oliveira
- Maria do Carmo Pereira de Oliveira
- Roberto Antonio dos Reis Gomes

E por ser verdadeiro assino a presente declaração.

Roberto Antonio dos Reis Gomes
Presidente do conselho Administrativo